

de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.011.759-0/2006, de interesse de **TATIANE MARQUES DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1 e 2, da Quadra 16, situados à Avenida Acari Passos, Residencial Olinda, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2 ÁREA 600,00m²
 Frente para a Avenida Acari Passos: 24,00m
 Fundo, confrontando com os lotes 37 e 38: 24,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 03: 25,00m
 Lado esquerdo, confrontando com os lotes 40 e 41: 25,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 338,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.032.472-2/2006, de interesse de **MAURÍCIO TELLES ALVES DA COSTA e OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13, 14, 15 e 16, da Quadra 26, situados à Rua T-47 esquina com a Rua T-29, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/14/15/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 13/14/15/16 ÁREA 2.837,50m²
 Frente para a Rua T-47: 55,00m
 Fundo, confrontando com o Lote 17: 50,00m
 Lado direito, confrontando com a Rua T-29: 45,00m
 Lado esquerdo, confrontando com os lotes 10, 11 e 12: 15,00+10,00+35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 339,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.988.408-1/2006, de interesse de **SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 12, da Quadra 117, situados à Rua Apinagés, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/12 ÁREA 1.330,00m²
 Frente para a Rua Apinagés: 28,00m
 Fundo, confrontando com os lotes 13 e 15: 28,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 14: 47,50m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08: 47,50m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 340,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.896.868-0/2006, de interesse de **UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09 e 10, da Quadra 05, situados à Rua T-41, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 9/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 9/10 ÁREA 1.318,00m²
 Frente para a Rua T-41: 12,00+4,24+18,00m
 Fundo, confrontando com o Lote 12: 33,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 08: 38,70m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11: 41,70m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 341,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.000.722-1/2006, de interesse de **ALMIR ROBERTO DOS SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 11, da Quadra 02, situados à Avenida Trieste e Rua VV-2, Loteamento Village Veneza, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/11 **ÁREA** **751,86m²**
Frente para a Avenida Trieste: 23,27m
Fundo, confrontando com o Lote 12: 31,27m
Lado direito, confrontando com a Rua VV-2: 16,48m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 9: 24,48m
Pela linha curva da Rua VV-2 com Avenida Trieste: D = 1256,66m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 342,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.022.510-4/2006, de interesse de **MARIA TEREZA MARINARI VERAS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da Quadra 98, situados à Rua T-55, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/12 **ÁREA** **1.400,00m²**
Frente para a Rua T-55: 40,00m

Fundo, confrontando com os lotes 8 e 14: 40,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 10: 35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13: 35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei nº 8.504, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA 04** (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 4.558.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), correspondentes a 741.138,2113 UROMG's (setecentas e quarenta e uma mil, cento e trinta e oito vírgula vinte e uma treze Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
1401 - 04 131 0040 2.007 - 3390.93.00 - 00.....
.....R\$ 300.000,00
SOMA.....R\$ 300.000,00

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO
4202 - 26 122 0028 2.050 - 3390.30.00 - 21.....
.....R\$ 1.000.000,00
SOMA.....R\$ 1.000.000,00

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
4450 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4450 - 08 244 0028 2.144 - 3350.43.00 - 21.....
.....R\$ 3.228.000,00
SOMA.....R\$ 3.228.000,00

4600 - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA
4601 - 27 813 0039 2.058 - 3390.32.00 - 20.....
.....R\$ 30.000,00
SOMA.....R\$ 30.000,00